



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: “DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2 DA LEI N. 129 DE 08 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.** O Artigo 2 da Lei Complementar n. 129 de 08 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

*“ Art. 2 - A Função de Confiança de Agente de Contratação, num total de 02 (duas) vagas, cujas suas atribuições e tabela de remuneração são aquelas que constam nos Anexos I e II desta Lei, o qual passará a integrar a Estrutura Administrativa Municipal.”*

**Art. 02.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 03.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 04.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim em 22 de março de 2024.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 22 de março de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Helois Helena Leite  
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007  
[gabinete@potim.sp.gov.br](mailto:gabinete@potim.sp.gov.br)    [secretaria@potim.sp.gov.br](mailto:secretaria@potim.sp.gov.br)  
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2023

Agente de Contratação	02	REF. 01
-----------------------	----	---------

## ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2023

REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
REF. 01	1.000,00